



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2257/10, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- Alimentação Escolar /Diversos

184 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros - PJ.....7.000,00
2045- Manutenção Alimentação Escolar

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Serviços da Agricultura e Pecuária

268 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....15.000,00
1010 Aquisição de equipamentos para a agricultura

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

327 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....25.000,00
1013 Aquisição de equipamentos para a saúde

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- Alimentação Escolar /Diversos

167 3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....5.000,00
179 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros – PF.....2.000,00
2045- Manutenção Alimentação Escolar.

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Serviços da Agricultura e Pecuária

244 3390.30.00.00- Material de consumo10.000,00
253 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros –PJ.....5.000,00
2064- Manutenção da Patrulha Agrícola.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

293 3390.30.00.00- Material de consumo15.000,00
308 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros –PJ.....10.000,00
2078- Manutenção do sistema hospitalar

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29
DE ABRIL DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração